



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre Aprovação da Prestação de  
Contas 2019 – Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Firmino Alves/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 376/2010 de 01 de junho de 2010 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

**Considerando**, a Portaria nº 112 de 19 de dezembro de 2019 que estabelece a data de abertura do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2019 e o prazo para o preenchimento da Gestão Municipal e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

**Considerando**, a Portaria nº 010 de 31 de janeiro de 2020, dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio online do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2019 e Plano de Ação 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2019, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2019.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FIRMINO ALVES - BAHIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PATRÍCIA DE AGUIAR COSTA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social